

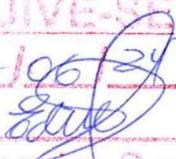
Salto, 25 de junho de 2024.

OFÍCIO nº 280/2024 – GAB. PREF.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Edival Pereira Rosa

DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

ARQUIVE-SE
8.8.22/06/24

Edival Pereira Rosa
Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 90/2024 – Vereador Antônio Cordeiro

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para atender a solicitação do Requerimento supra.

1 - O valor atual da taxa cobrada pelo SAAE para a religação de água varia de acordo com a natureza da suspensão do serviço realizado. A taxa assume valores diferentes para, por exemplo, casos de inadimplência, fraude ou corte a pedido. Os valores são estabelecidos de acordo com a resolução vigente da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Ares-PCJ) e visa cobrir os custos operacionais envolvidos no processo de religação.

2 - Sim, houve reajustes no valor da taxa de religação desde janeiro de 2021. Abaixo detalhamos os reajustes realizados:

- 06/07/2022: o valor passou para R\$ 87,78
- 20/10/2023: o valor passou para R\$ 91,28;
- 03/06/2024: o valor passou para R\$ 200,78.

Esses reajustes foram realizados em conformidade com a formação de custos da Autarquia, que estava desatualizada e com os preços obsoletos, sendo providenciado o respectivo aditamento, junto às resoluções da ARES-PCJ e visam manter o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços prestados.

É importante esclarecer que existe um custo gerado no momento em que é feito o corte por inadimplência do usuário, mas, por óbvio, ele não é cobrado naquele momento e sim posteriormente no pedido de religação. Portanto, a religação de corte a pedido na calçada é de R\$ 175,55 e a religação separada custa R\$ 187,00, e no cavalete é de R\$ 87,78 e na religação o valor separado é de R\$ 107,00.

Histórico dos valores da taxa de religação de água no município de Salto desde 2011:

Decreto Municipal 105/2010:

Supressão/Religação: R\$ 70,00

OFÍCIO EST. TURIS. SALTO-25-Jun-2024-15:59-06525-1/2

Assinado por 1 pessoa: LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/CD71-2085-D67C-0937> e informe o código CD71-2085-D67C-0937



Decreto Municipal 097/2013:

Supressão e Religação no cavalete: R\$ 70,00
Supressão e religação no ramal – calçada: R\$ 140,00
Supressão e religação no ramal – rua: R\$ 180,00

Resolução ARES-PCJ 183/2017:

Religação no cavalete: R\$ 73,33
Religação no ramal – calçada: R\$ 146,66
Religação no ramal – rua: R\$ 188,57

Resolução ARES-PCJ 260/2018:

Religação no cavalete: R\$ 76,62
Religação no ramal – calçada: R\$ 153,23
Religação no ramal – rua: R\$ 197,02

Resolução ARES-PCJ 328/2019:

Religação no cavalete: R\$ 78,57
Religação no ramal – calçada: R\$ 157,12
Religação no ramal – rua: R\$ 202,02

Resolução ARES-PCJ 441/2022:

Religação no cavalete: R\$ 87,78
Religação no ramal – calçada: R\$ 175,55
Religação no ramal – rua: R\$ 225,72

3 - De janeiro de 2021 até o presente momento, o SAAE realizou 1.105 religações de água. É importante destacar que a taxa de religação não tem como objetivo principal a obtenção de receita, mas sim atuar como uma medida pedagógica para incentivar a pontualidade no pagamento das contas e a regularização do fornecimento de água. Em mais de 80% dos casos, a religação ocorre devido à inadimplência. Abaixo segue o detalhamento da arrecadação mensal durante este período, evidenciando a transparência na gestão dos recursos:

Meses	Qtde. Religações	valor individual	Valor total
jan/21	19	R\$ 78,57	R\$ 1.492,83
fev/21	12	"	R\$ 942,84
mar/21	27	"	R\$ 2.121,39
abr/21	17	"	R\$ 1.335,69
mai/21	11	"	R\$ 864,27
jun/21	14	"	R\$ 1.099,98
jul/21	13	"	R\$ 1.021,41
ago/21	25	"	R\$ 1.964,25
set/21	20	"	R\$ 1.571,40
out/21	30	"	R\$ 2.357,10
nov/21	18	"	R\$ 1.414,26

dez/21	18	"	R\$ 1.414,26
jan/22	21	"	R\$ 1.649,97
fev/22	27	"	R\$ 2.121,39
mar/22	26	"	R\$ 2.042,82
abr/22	14	"	R\$ 1.099,98
mai/22	16	"	R\$ 1.257,12
jun/22	22	"	R\$ 1.728,54
jul/22	41	R\$ 87,78	R\$ 3.598,98
ago/22	29	"	R\$ 2.545,62
set/22	21	"	R\$ 1.843,38
out/22	13	"	R\$ 1.141,14
nov/22	13	"	R\$ 1.141,14
dez/22	22	"	R\$ 1.931,16
jan/23	23	"	R\$ 2.018,94
fev/23	41	"	R\$ 3.598,98
mar/23	31	"	R\$ 2.721,18
abr/23	33	"	R\$ 2.896,74
mai/23	28	"	R\$ 2.457,84
jun/23	20	"	R\$ 1.755,60
jul/23	24	"	R\$ 2.106,72
ago/23	28	"	R\$ 2.457,84
set/23	29	"	R\$ 2.545,62
out/23	48	"	R\$ 4.213,44
nov/23	31	"	R\$ 2.721,18
dez/23	20	"	R\$ 1.755,60
jan/24	36	"	R\$ 3.160,08
fev/24	42	"	R\$ 3.686,76
mar/24	40	"	R\$ 3.511,20
abr/24	36	"	R\$ 3.160,08
mai/24	106	"	R\$ 9.304,68

TOTAL R\$ 93.773,40

O montante arrecadado com a taxa de religação é utilizado para cobrir os custos operacionais envolvidos no processo de religação e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade.

4 - Os critérios utilizados pelo SAAE para a cobrança da taxa de religação de água incluem:

- Custos operacionais envolvidos no processo de religação;
- Custos dos materiais utilizados, que sofreram reajuste esse ano de 2024;
- Custo do combustível e manutenção do veículo utilizado para deslocamento do profissional que fará a religação;
- Custo da Hora/Mão de obra do profissional que irá executar o serviço;
- Normas estabelecidas pelas resoluções da ARES-PCJ;

- Necessidade de manutenção e adequação dos serviços para garantir a qualidade do fornecimento de água.

5 - Sim, existem casos em que a taxa de religação é isenta. A isenção pode ocorrer em situações específicas, como:

- Consumidores de baixa renda cadastrados em programas sociais (Tarifa Social);
- Situação excepcional em casos de erro administrativo por parte do SAAE;
- Situações emergenciais onde a interrupção do serviço não foi causada pelo consumidor; e
- Por meio de determinação judicial.

6 - A comunicação com os usuários sobre a cobrança e o valor da taxa de religação é realizada através de:

- Notificações enviadas junto às faturas de água;
- Informações disponíveis no site oficial do SAAE;
- Atendimento ao cliente via telefone e presencialmente na sede do SAAE.

7 - O número de reclamações acerca da taxa de religação não é significativo, mesmo porque, se houve a religação, só se deve pelo fato de ter havido o corte anteriormente por inadimplência ou por fraude, e o usuário dos serviços, de modo geral, já sabe que se houver o corte, a religação deverá ser paga para ter o acesso ao fornecimento de água novamente. De forma geral, quando há reclamações sobre a cobrança da taxa de religação, o que é natural em qualquer serviço público, disponibilizamos aos usuários recorrer através dos seguintes canais:

- Central de Atendimento ao Cliente do SAAE.
- Ouvidoria do SAAE.
- Agência Reguladora ARES-PCJ.

Por onde será aberto um processo administrativo para averiguar se há algum indício de irregularidade no pedido do contribuinte.

Esses canais estão disponíveis para ouvir as reclamações e buscar soluções adequadas para os consumidores.

8 - Com a retomada de alguns serviços que anteriormente eram executados pela então concessionária, o SAAE está passando por um processo de profunda reformulação e reestruturação de seus serviços. A Autarquia está empenhada em disponibilizar gradualmente todas as informações necessárias para os usuários de maneira clara e acessível.

Em breve, os usuários terão acesso a um aplicativo do SAAE Salto, disponível tanto para Android quanto para iOS, onde poderão encontrar todas as instruções sobre os procedimentos de religação e a respectiva taxa, além de outros serviços e informações úteis.

Enquanto isso, os usuários podem encontrar mais informações no site da agência reguladora ARES-PCJ, que contém detalhes sobre as normas e procedimentos aplicáveis.

Essa reformulação tem como objetivo melhorar a comunicação e o atendimento aos nossos clientes, garantindo que todos tenham acesso fácil e rápido às informações necessárias para a utilização dos serviços do SAAE.

9 - Sim, o SAAE realizou um estudo detalhado sobre os impactos financeiros da taxa de religação para todos os contribuintes do município, incluindo os consumidores de baixa renda e

os beneficiários da tarifa social. Esse estudo foi exaustivamente discutido entre vários departamentos da Autarquia, com o objetivo de mitigar qualquer tipo de ônus aos contribuintes.

As conclusões do estudo demonstraram que, apesar dos esforços para minimizar os custos, alguns serviços prestados pelo SAAE vinham sendo deficitários há anos. Por isso, foi necessário atualizar os preços para garantir a sustentabilidade financeira dos serviços oferecidos, atento à legislação de responsabilidade fiscal.

Além disso, o SAAE implementou medidas específicas para proteger os consumidores de baixa renda, como isenções e facilidades de pagamento para os cadastrados em programas sociais, visando garantir que todos tenham acesso contínuo e de qualidade aos serviços de saneamento.

Essa abordagem equilibrada busca assegurar que o SAAE continue prestando serviços essenciais com qualidade, ao mesmo tempo que protege os segmentos mais vulneráveis da população de impactos financeiros desproporcionais.

10 – As ocorrências que se enquadram na hipótese levantada são avaliadas caso a caso.

11 - Atualmente, não há uma lei específica no âmbito estadual ou federal que proíba a cobrança da taxa de religação de serviços públicos. A cobrança dessa taxa é regulamentada por resoluções das agências reguladoras, como a ARES-PCJ, que definem os critérios e valores das tarifas de serviços de saneamento.

Adicionalmente, diversas decisões judiciais e entendimentos doutrinários têm confirmado a legalidade da cobrança da taxa de religação. Essas decisões ressaltam que a taxa visa cobrir os custos operacionais e administrativos envolvidos na interrupção e restabelecimento do serviço, garantindo a continuidade e a qualidade do fornecimento.

A jurisprudência tem reiterado que a cobrança é justa e necessária para assegurar a sustentabilidade financeira dos serviços prestados pelas concessionárias e autarquias de saneamento. Assim, a taxa de religação é considerada uma prática lícita e alinhada com os princípios da eficiência e modicidade tarifária.

O SAAE segue rigorosamente as normativas e diretrizes estabelecidas pelas agências reguladoras e pela legislação vigente, garantindo transparência e responsabilidade na cobrança de todas as tarifas, incluindo a taxa de religação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal